LEI ORDINÁRIA /1969

LEI N°201
O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, FAÇO SABOR QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SENCIONO A SEGUINTE LEI;

LEI N°201
O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, FAÇO SABOR QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SENCIONO A SEGUINTE LEI;

LADÁRIO/MS, 30 de Novembro de 1969

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)

DOC: false